



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº: 066/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 112/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA E A EMPRESA ENGETELA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**, CPF Nº **834.586.626-34**, e o Secretário Municipal de Esportes, Sr. **GERALDO WALDECY BISPO**, CPF Nº **536.681.036-15**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 4.014, de 18 de maio de 2023, e a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1204, Bairro: Centro, Cidade: Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000, Telefone: (35) 3265-2382, email: contratos@engetela.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.721.248.0001-20, neste ato representada pelo Sr. **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº. 067.419.876-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a dilação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 112/2023 nos termos do Inc. I do Parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e o acréscimo de 21,0818% do valor total contratado para o Grupo 1 e 4,1522% do valor total contratado para o Grupo 2 e a supressão de 1,2642% do valor total contratado para o Grupo 1, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e conforme Relatório Técnico da Fiscalização. Todos os documentos que balizaram a celebração do presente aditivo encontram-se no processo SEI 24.17.000000278-8.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 22/08/2024 até 21/09/2024. Caso necessário, para fins de finalização do fluxo de assinaturas, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Em razão do acréscimo e da supressão de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 112/2023**, cujo valor global originário é de **R\$ 882.692,15 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)** passará a ter o valor global de **R\$ 989.095,89**



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº: 066/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 112/2023

(Novencentos e Oitenta e Nove Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.035.002.27.813.2072.1033 CONST. REFORMA E CONSER. DE QUADRAS, GINÁSIOS E PARQUES

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 1500 Ficha: 1671

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

O contratado prestará garantia complementar de execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do novo período de vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total **atualizado** do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Agosto de 2024

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA

Secretário Municipal de Obras

MILLER SCATOLINO MESQUITA

Engetela Comércio e Serviços Ltda.

GERALDO WALDECY BISPO

Secretário Municipal de Esportes